RESOLUÇÃO N. 10
DE 22 DE JULHO DE 2005.

EMENTA: " ADIA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 22/07/05"

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itapoá, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, XVII da LOM c/c art.33, X, do RI,

Considerando a convocação de sessão extraordinária pelo Sr. Prefeito Municipal para análise e votação dos Projetos de Lei números 14, 15, 16 e 17/05;

Considerando que referidos projetos de Lei foram encaminhados às Comissões Permanentes da Casa afetas as matérias, aguardando ainda pareceres face a solicitação de esclarecimentos perante o Poder Executivo;

Considerando que o Projeto de Lei 16/05 foi retirado pelo Sr. Prefeito Municipal, através do ofício n. 173/05;

RESOLVE

Art. 1º. Fica adiada *" sine die"* a sessão extraordinária do dia 22 de julho de 2005, às 19:00 horas, convocada para análise dos Projetos de Lei números 14, 15, 16 e 17/05, todos oriundos do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Itapoá/SC, em 22 de julho de 2005.

Publique-se.
Comunique-se.

Luiz Carlos Zagonel
Presidente

Paulo Alexandre Haponiuk
Vice-presidente

Marlon Roberto Neuber
1º Secretário